



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

**EDITAL Nº 21/2022/PROPPG/UFTM DE 12 DE MAIO DE 2022**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, EM NÍVEL DE MESTRADO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO EM FISIOTERAPIA**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (UFTM), no uso de suas atribuições, com delegação de competência do Magnífico Reitor, por meio da Portaria Reitoria/UFTM nº 15, de 26 de outubro de 2020, torna público o Edital do Processo de Seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia – PPGFISIO/UFTM-UFU – Mestrado, formado pelas instituições federais de ensino superior: Universidade Federal do Triângulo Mineiro e Universidade Federal de Uberlândia, reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação n. 609, publicado no Diário Oficial da União em 14 de março de 2019, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2022. Aprovado *ad referendum* pelo presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFTM em 12 de maio de 2022.

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O Curso de Mestrado em Fisioterapia na modalidade associativa entre Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM e Universidade Federal de Uberlândia – UFU pertence à área de concentração “Avaliação e Intervenção em Fisioterapia” e está estruturado em duas linhas de pesquisa:

1.1.1 Processo de Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica do Sistema Musculoesquelético;

1.1.2 Processos de Avaliação e Intervenção Fisioterapêutica dos Sistemas Cardiorrespiratório e Neurológico.

1.2 A Área de Concentração Avaliação e Intervenção em Fisioterapia do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia UFTM/UFU tem interesse em explorar os estudos e conhecimentos relacionados à Fisioterapia, considerando os processos de avaliação, promoção, prevenção e intervenção. Procura relacionar as informações inerentes à avaliação e instrumentação para as intervenções fisioterapêuticas nos diferentes sistemas biológicos, com vistas a atender às demandas do indivíduo no processo saúde/doença.

1.3 Poderão se inscrever bacharéis e licenciados portadores de diplomas de nível superior.

1.4 O Mestrado em Fisioterapia terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo-se o tempo destinado à defesa de dissertação.

1.5 O processo seletivo será conduzido por Comissão Examinadora a ser constituída por três membros, designados pelo Colegiado do PPGFISIO, entre os docentes do Programa.

1.6 Mais informações sobre o PPGFISIO estão disponíveis em: <http://uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio>.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 São oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para os alunos regulares nas linhas de pesquisa 1 e 2, assim distribuídas:

- 22 (vinte e duas) vagas para Acesso Universal e;
- 3 (três) vagas reservadas no âmbito das Ações Afirmativas (pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência).

2.2 As orientações serão realizadas de acordo com a disponibilidade de vagas dos professores-orientadores constantes no Anexo IV do Edital. Poderá haver remanejamento dos discentes entre os orientadores indicados de acordo com a necessidade do Programa.

2.3 Todo candidato concorrerá por acesso universal.

2.4 O candidato que desejar concorrer também às vagas destinadas ao sistema de ingresso por Reserva de Vagas deverá assinalar sua opção no ato da inscrição e anexar a autodeclaração de cor: étnico-racial: pretos ou pardos (Anexo VI A) e/ou Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (Anexo VIIB) e/ou laudo médico comprobatório da condição de portador de deficiência (conforme orientações dos Anexos VIII e IX) juntamente à apresentação dos documentos listados no subitem 3.4, no ato da inscrição. A banca de verificação analisará a documentação apresentada e definirá se o candidato atende aos critérios de elegibilidade para as vagas reservadas.

2.4.1 O processo de validação da autodeclaração de candidatos às vagas destinadas aos indígenas e pessoa com deficiência será conduzido por Comissão Específica de Validação, respectivamente, conforme Portaria Reitoria/UFTM nº 78 de 29 de julho de 2021 da Reitoria da UFTM, sendo que essas inscrições serão verificadas até a homologação das inscrições.

2.4.2 Os candidatos, aprovados nas vagas reservadas para negros – pretos e pardos, passarão por procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial, tomando-se por referência o fenótipo (características físicas, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto etc., que combinadas ou não, permitam que o mesmo seja socialmente reconhecido ou não como uma pessoa negra), sendo submetidos à análise da Comissão Especial de Validação Pretos e Pardos (CEV-PP), conforme Portaria Reitoria/UFTM nº 79 de 29 de julho de 2021. Os procedimentos para validação de autodeclaração de candidato aprovado em vaga reservada para pretos e pardos estão disponíveis no Anexo VIII.

2.4.3 A ascendência do candidato não será considerada, em nenhuma hipótese, para os fins da validação.

2.5 A vaga reservada que não for preenchida será redistribuída para acesso universal.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições dos candidatos ao PPGFISIO compõem-se de duas etapas:

3.1.1 Realização da inscrição no sistema eletrônico da UFTM com anexação em campo próprio de toda a documentação solicitada no subitem 3.4, em formato .pdf.

3.1.2 Análise da documentação pela Comissão Examinadora, observando o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.

3.2 As inscrições serão realizadas via sistema eletrônico da UFTM – UFTMNet – com acesso pelo sítio do Programa, <http://uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio> - na aba Editais e Informações de Ingresso – Editais em Andamento, de acordo com o cronograma, no ANEXO I.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição no *link* informado na página do PPGFISIO e realizar *upload* (anexar) dos documentos a seguir, os quais devem ser digitalizados em formato PDF (modo colorido com resolução de 200 DPI, tamanho até 10MB) e sem rasuras:

- a) Cédula de Identidade (frente e verso) e do CPF (caso não venha descrito no RG);
- b) Para os candidatos estrangeiros: Passaporte e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- c) Currículo Lattes cadastrado e atualizado até a data inicial das inscrições na Plataforma Lattes, no sítio <http://lattes.cnpq.br/>;
- d) Cópia dos documentos comprobatórios dos títulos, que deverão ser anexados um a um, em campo próprio, na aba “Envio de Currículos”. Os títulos serão avaliados conforme o Anexo III;
- e) Uma cópia do Projeto de Pesquisa indicando a Linha de Pesquisa em que se inscreveu e os três nomes de possíveis orientadores da Linha de Pesquisa (1ª, 2ª e 3ª opções), sendo que NÃO deverá constar o nome do candidato. O projeto deverá conter apenas INTRODUÇÃO (aqui incluídos: problema, justificativa, revisão de literatura e objetivos), METODOLOGIA E REFERÊNCIAS totalizando no máximo 12 (doze) laudas. A avaliação do projeto é uma das etapas da seleção do candidato. No caso de aprovação do candidato, a decisão de desenvolver ou não o projeto aprovado será do orientador. Neste arquivo não deverá constar o nome do candidato ou quaisquer dados que permitam a identificação;
- f) Cartas de anuências com a assinatura dos possíveis orientadores do candidato (1ª, 2ª e 3ª opções) (Anexo V). A não indicação de, no mínimo, dois possíveis orientadores acarretará em indeferimento da inscrição. Os orientadores devem pertencer à mesma linha de pesquisa. O e-mail dos docentes está disponível na página do PPGFISIO – <http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio>;

3.4.1 Somente serão considerados inscritos candidatos que encaminharem a documentação completa e legível.

3.4.2 O tamanho de cada arquivo NÃO pode ultrapassar 10MB.

3.4.3 A lista dos candidatos com as inscrições deferidas será publicada, conforme cronograma (Anexo I) no sítio <http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio>.

3.4.4 Candidatos com inscrições indeferidas poderão entrar com recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação da lista de inscrições deferidas, pelo e-mail [sec.ppgfsio@uftm.edu.br](mailto:sec.ppgfsio@uftm.edu.br).

3.4.5 A Comissão Examinadora terá dois dias úteis para análise dos recursos.

3.4.6 Não caberá recurso sobre essa análise.

3.4.7 Candidatos que possuam diploma de graduação expedido por universidades estrangeiras deverão ter diploma de graduação revalidado de acordo com o Art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

3.5 No caso de alteração no número de vagas, a UFTM dará ampla divulgação.

#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 A seleção de candidatos inscritos para o Curso de Mestrado em Fisioterapia UFTM/UFU compreenderá duas fases, sendo a primeira eliminatória e a segunda, classificatória.

**4.1.1 Primeira fase: apresentação do projeto de pesquisa/entrevista e avaliação do projeto de pesquisa.** Fase eliminatória. Nesta fase, os candidatos serão avaliados em duas etapas (1A – apresentação remota do projeto de pesquisa, para banca Examinadora formada por no mínimo dois docentes da linha para a qual o candidato se inscreveu e 1B – avaliação do projeto de pesquisa). Sendo que, para cada uma, será atribuída uma nota de zero a dez pontos. Para serem considerados aptos para a próxima fase, os candidatos precisam obter, no mínimo, média aritmética igual ou superior a 7 (sete).

4.1.1.1 Na etapa 1A, o candidato deverá apresentar seu projeto de pesquisa no tempo máximo de 15 (quinze) minutos discorrendo sobre INTRODUÇÃO (aqui incluídos problema, justificativa, revisão de literatura e objetivos), METODOLOGIA E REFERÊNCIAS, sendo arguido ao final da apresentação, no tempo máximo de 15 (quinze) minutos. A etapa 1A será realizada no período de 11 a 13 de julho de 2022, de forma remota e será gravada. A lista contendo o agendamento dos candidatos aptos à etapa 1A será divulgada com antecedência na mesma página deste processo seletivo.

4.1.1.2 Os critérios de avaliação da apresentação do projeto de pesquisa (etapa 1A ) são:

- qualidade da apresentação do projeto de pesquisa (2,0 pontos);
- qualidade da resposta à arguição (2,0 pontos);
- coerência do raciocínio do candidato (1,0 ponto);
- fundamentação teórica usada (1,5 ponto);
- adequação à temática da apresentação (1,5 ponto);
- avaliação da trajetória profissional e científica em relação à proposta do projeto de pesquisa apresentado (1,0 ponto);
- aspectos práticos facilitadores ou dificultadores para a consecução do Mestrado (1,0 ponto);
- Total: (10) dez pontos.

4.1.1.3 Os critérios de avaliação do Projeto de Pesquisa (etapa 1B) são:

- adequação à Linha de Pesquisa (1,0 ponto);
- viabilidade de execução (1,0 ponto);
- clareza (1,0 ponto);
- objetividade (1,0 ponto);
- metodologia compatível (3,0 pontos);
- relevância para a área de conhecimento (3,0 pontos).

4.1.1.4 A divulgação das notas da primeira fase será conforme o cronograma (Anexo I).

**4.1.2 Segunda fase: avaliação de títulos.** Fase classificatória.

4.1.2.1 A avaliação de títulos será realizada pela Comissão Examinadora, conforme formulário descrito no Anexo III.

4.1.2.1.1 O candidato deverá, por meio do *login* cadastrado no sistema de inscrição,

acessar a ferramenta “Envio de Currículo” para efetuar o *upload*, em campo próprio, dos arquivos que compõem o currículo para que seja avaliado pela Comissão Examinadora.

4.1.2.1.2 É permitido envio de somente um arquivo por campo específico.

4.1.2.1.3 O arquivo deverá estar em boa resolução, sem cortes e em formato PDF (modo colorido com resolução de 200 DPI, tamanho do arquivo em até 10MB).

4.1.2.1.4 Caso o arquivo não atenda ao que é solicitado no subitem 4.1.2.1.3, o documento será desconsiderado para a análise de pontuação.

4.1.2.2 A divulgação da nota da segunda fase será conforme o cronograma (Anexo I).

4.2 A nota final do candidato será definida pela média ponderada obtida pelas notas das três etapas: apresentação do projeto de pesquisa/entrevista (etapa 1A, peso 3), avaliação do projeto (etapa 1B, peso 3) e avaliação de títulos (peso 2).

4.3 Para efeito de desempate, serão observados, sucessivamente, pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

- a) maior nota na apresentação do projeto de pesquisa/entrevista (etapa 1A);
- b) maior nota na avaliação do projeto (etapa 1B);
- c) maior nota na avaliação de títulos (etapa 2).

4.4 O processo seletivo será coordenado pela Comissão Examinadora composta pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

5.1 A O resultado final com a lista de classificação e a lista de espera serão divulgadas será conforme o cronograma (Anexo I) no sítio <http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio>.

5.1.1 Na divulgação dos resultados, o candidato será identificado pelo CPF, ocultando-se os números centrais (ex.: 089.XXX.XXX-78).

5.2 O prazo para interposição de recursos das provas será de dois dias úteis a partir da divulgação do respectivo resultado.

5.3 O recurso deverá ser redigido obrigatoriamente em formulário eletrônico disponibilizado no sistema UFTMNet – com acesso pelo sítio do Programa, <http://uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio>, na aba Editais e Informações de Ingresso – Editais em Andamento.

5.3.1 Os arquivos anexados deverão estar no formato pdf com boa resolução e sem cortes.

5.4 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância da UFTM.

5.5 Não serão aceitos pedidos de recursos intempestivos ou promovidos por intermédio de outra forma que não seja o sistema UFTMNet indicado no subitem 5.3.

5.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no sítio da UFTM, em prazo necessário para conclusão da análise pela Comissão Examinadora.

5.7 Havendo alteração de qualquer um dos resultados, proveniente de deferimento de recurso, haverá nova publicação dos resultados.

5.8 Não haverá fornecimento (por telefone, e-mail, Whatsapp) de informações acerca de resultados deste processo seletivo.

## **6. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

6.1 Nas datas estabelecidas no Anexo I, o candidato deverá preencher o formulário de matrícula, exclusivamente pela Internet e anexar, em campo próprio no sistema de inscrição, os seguintes documentos, em formato PDF e boa resolução:

- a) uma foto recente de rosto, em formato jpg e com boa resolução, no seguinte modelo: posição 'de frente', com fundo branco e sem outras pessoas próximas;
- b) Cédula de Identidade (frente e verso) e do CPF (caso não venha descrito no RG);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Comprovante de estar em dia com o serviço Militar (obrigatório para convocados do sexo masculino);
- e) Título de Eleitor (frente e verso) ou E-título e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo Cartório Eleitoral;
- f) Comprovante de endereço;
- g) cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou certificado/declaração de colação de grau;
- h) cópia do histórico escolar da graduação;
- i) cópia de comprovante de proficiência na língua inglesa. Os exames de proficiência que não tiverem data de validade serão considerados válidos apenas no período 24 meses, contados da data da realização do exame. A relação dos exames de proficiência aceitos encontra-se no Anexo II;
- j) Para os candidatos estrangeiros: Passaporte e Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e proficiência na língua portuguesa (Brasil).

6.2 Após a primeira chamada, havendo desistência ou cancelamento de matrícula, serão efetuadas novas chamadas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as próximas convocações. O candidato que não fizer a matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo classificado.

6.3 A matrícula será realizada seguindo as datas previstas no cronograma (Anexo I), sendo que as orientações para matrícula serão divulgadas no sítio do Programa.

6.4 A previsão é que as aulas na UFTM e na UFU iniciem-se a partir de 4 de agosto de 2022.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implicará exclusão do candidato do processo de seleção.

7.2 A inscrição no processo seletivo implicará aceitação plena das normas deste Edital e das normas superiores da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e da Universidade Federal de Uberlândia.

7.3 O candidato se responsabiliza pela veracidade das informações fornecidas na ficha de cadastro on-line e documentos apresentados.

7.4 O candidato deverá ingressar na sala de espera virtual da etapa 1A com 10 minutos de antecedência, munido de documento original de identificação pessoal, com foto. O *link* de acesso será disponibilizado no sítio do Programa.

7.4.1 Além do RG, serão aceitos somente documentos originais com foto, a saber: Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas (EX, AE, MM) e Polícia Militar (PM); Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por Lei Federal, valem como documento de identidade em todo o país (CREA, OAB, CREFITO); Carteira de Trabalho, RNE – Registro Nacional de Estrangeiros, se o candidato não for brasileiro; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), passaporte (no prazo de validade). Nenhum outro documento será considerado para entrada nas salas virtuais.

7.5 Será excluído o candidato que, ativa ou passivamente, for constatado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina ou improbidade durante o processo seletivo.

7.6 Será desclassificado o candidato ausente em qualquer uma das etapas.

7.7 O resultado deste processo seletivo terá validade somente para a matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2022.

7.8 Em período a ser informado posteriormente na página deste processo seletivo, o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais para conferência.

7.9 À Comissão Examinadora do PPGFISIO reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

7.10 A qualquer tempo, poderão ser anuladas: inscrição, apresentação de projeto de pesquisa, entrevista e matrícula, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades no processo de seleção, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.

7.11 O ingresso no Programa não acarreta a concessão automática de bolsa de estudos.

7.12 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I: Cronograma geral do processo seletivo

Anexo II: Exames de proficiência aceitos

- Anexo III: Formulário de valoração de títulos
- Anexo IV: Relação dos orientadores, vagas e linhas de pesquisa
- Anexo V: Carta de anuência do orientador
- Anexo VI-A: Autodeclaração étnico-racial PP
- Anexo VI-B: Termo de autodeclaração indígena
- Anexo VII: Procedimentos para Candidato Autodeclarado Negro
- Anexo VIII: Reserva de Vaga: pessoa com deficiência
- Anexo IX: Atestado de Funcionalidade

7.13 Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Colegiado de Pós-Graduação do PPGFISIO e no Conselho de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFTM.

7.14 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o processo seletivo, as IES reservam-se o direito de cancelar, adiar, substituir ou realizar novas provas, de modo a viabilizar o conjunto do processo seletivo.

7.15 Informações poderão ser obtidas em <http://www.uftm.edu.br/stricto-sensu/ppgfsio>.

7.16 Não serão fornecidos aos candidatos equipamentos de informática para preparo da apresentação do projeto de pesquisa e entrevista.

7.17 Caso o candidato tenha dificuldade para contatar a banca no horário estabelecido para apresentação do projeto de pesquisa e entrevista deverá entrar em contato pelo WhatsApp Business pelo nº 34 3700 6815.

7.18 Os dispositivos de informática utilizados pelos candidatos, obrigatoriamente, precisam de câmera de vídeo para ser utilizada nas etapas do processo seletivo.

7.19 Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, pelo e-mail [sec.proppg@uftm.edu.br](mailto:sec.proppg@uftm.edu.br) no prazo de dois dias úteis a partir da publicação.

Uberaba, 12 de maio de 2022.

PROF. DR. CARLO JOSÉ FREIRE DE OLIVEIRA  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **CARLO JOSE FREIRE DE OLIVEIRA, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 12/05/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 87, de 17 de agosto de 2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?)





[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **0739963** e o código CRC **BD7FA725**.

---

**Referência:** Processo nº 23085.004917/2022-18

SEI nº 0739963